

LEI Nº 3.480 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO

04122000102.046. - MANUTENÇÃO DO APOIO ADM., ALMOX. E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO

04122000102.046. - MANUTENÇÃO DO APOIO ADM., ALMOX. E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica....R\$-2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.